

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA
DO VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO – PMB**

AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, QUE INSTITUI A MESA
PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO (MPN-BG), NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO GARÇAS-MT.

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER

-
-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano **2025**

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 021, Liv 027, Fls. 51 Em 17/03/2025 .

Às 14:15 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **X Emenda Modificativa**

N.º. ____/2025

Autor: **Vereador ARMANDO ALVES BRITO– PMB;**

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 002, de 11 de março de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 023, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Mesa Permanente de Negociação (MPN-BG), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei nº 023, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

II – 3 (três) representantes de entidades, sendo um de cada uma das seguintes instituições representativas dos servidores públicos municipais, ou de outras pessoas indicadas para representá-los na mesa central, desde que devidamente constituídos por procuração pública com poderes específicos, acompanhados de seus respectivos suplentes:

- a) Sindicato dos Servidores públicos das Prefeituras Municipais de Barra do Garças e Região – SINDSERVIDOR;
 - b) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – Subsede de Barra do Garças – SINTEP
 - c) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças – ASPM.
-” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Câmara

Municipal de Barra do Garças - MT, em 11 de março de 2025.

ARMANDO ALVES BRITO

Vereador – PMB

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 023/2025 com o objetivo de garantir um ambiente de negociação equilibrado e democrático, assegurando a participação de todos os representantes dos servidores públicos em condição de paridade com os representantes do Poder Público. Essa medida visa fortalecer o diálogo institucional, promovendo maior transparência, equidade e representatividade nas tratativas que envolvem os interesses da categoria.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 11 de março de 2025.

ARMANDO ALVES BRITO

Vereador – PMB